



ATA DE REUNIÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2026 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2026, às 15h, reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, o Pregoeiro, Sr. Edilson Braz de Sousa, e a equipe de apoio formada pelas Sras. Itamires Medeiros Lopes e Eliane Oliveira Porto, para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2026, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026**, que tem por objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, aditivos de radiador e graxa a serem utilizados na manutenção dos veículos e equipamentos, pertencentes à frota mecanizada do município de Grão Mogol.

Após reestabelecimento da rede e da internet, o Pregoeiro deu início ao certame.

Embora a Administração tenha dado ampla divulgação ao certame, compareceu a esta reunião apenas as empresas LIDER PNEUS LTDA-EPP, CNPJ 00.464.331/0001-82, representada pelo Sr. Guilherme morais Azevedo Torres Gontijo, portador do CPF 129.232.006-08, e AUTO POSTO PIRAMIDE COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA-EPP, CNPJ 32.650.884/0001-16, representada pela Sra. Ana Claudia Ribeiro da Silva, portadora do CPF 092.112.946-73, devidamente credenciados.

Houve a realização de pesquisa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em nome das licitantes e de seus sócios majoritário, constatando a sua regularidade.

Constatou-se que as Licitantes são empresa de pequeno porte, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

Os documentos de credenciamentos foram rubricados pelos presentes juntamente com os envelopes DOCUMENTOS e PROPOSTA.

Dando prosseguimento ao certame, passou-se à fase de abertura dos envelopes propostas.



Abertos os envelopes Propostas, o conteúdo foi conferido e rubricado pelos presentes, sendo apresentadas com os seguintes valores:

1- LIDER PNEUS LTDA-EPP, apresentou proposta no valor total de R\$1.842.144,90 (um milhão oitocentos e quarenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos),

2- AUTO POSTO PIRAMIDE COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA-EPP, apresentou proposta no valor total de R\$1.663.950,00 (um milhão seiscentos e sessenta e três mil novecentos e cinquenta reais).

Após negociação com o Pregoeiro, as Licitantes chegaram aos seguintes valores:

1- AUTO POSTO PIRAMIDE COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA-EPP, foi declarada vencedora pelo valor total de R\$54.068,00 (cinquenta e quatro mil sessenta e oito reais).

2- LIDER PNEUS LTDA-EPP, foi declarada vencedora pelo valor total de R\$1.481.210,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil e duzentos e dez reais),

Os Representantes Legais das Licitantes foram informados quanto à possibilidade de apresentar intenção de recorrer quanto ao julgamento da proposta, sob pena de preclusão, sendo que renunciaram.

Dando prosseguimento ao certame, passou-se à análise da documentação das vencedoras.

Abertos os envelopes Documentos das vencedoras, o seu conteúdo foi conferido e rubricado pelos presentes.

A documentação apresentada em cópias xerox, foi conferida mediante apresentação dos originais pelos Representantes Legais das vencedoras.

Os documentos emitidos pela internet foram conferidos mediante consulta aos sites oficiais.

Constatou-se que as empresas AUTO POSTO PIRAMIDE COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA-EPP, apresentou a CND ESTADUAL POSITIVA código de controle de certidão A9F0-6FA7-3ADE-465C-09AB-7D15-5FB4-7E8B e a empresa LIDER PNEUS LTDA-EPP não apresentou o documento de qualificação técnica o registro dos óleos lubrificantes e graxas na AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, nos



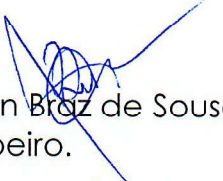
termos da Resolução ANP nº 22, de 11 de abril de 2014 e alterações exigida no edital, desta forma foi deferido a favor das Licitantes o prazo de 05(cinco) dias úteis, indicado no §1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, para regularização do documentos.

Os Representantes Legais das Licitantes foram informados quanto à possibilidade de apresentar intenção de recorrer quanto ao julgamento da documentação, sob pena de preclusão, sendo que renunciaram.

Suspende-se a reunião para aguardar a regularização da documentação pelas empresas AUTO POSTO PIRAMIDE COMÉRCIO DE COMBUTIVEIS LTDA-EPP e LIDER PNEUS LTDA-EPP.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Grão Mogol/MG, 04 de agosto de 2026.


Edilson Braz de Sousa.
Pregoeiro.


Itamires Medeiros Lopes.
Equipe de Apoio.


Eliane Oliveira Porto.
Equipe de Apoio.


Ana Claudia Ribeiro da Silva.
p/Auto Posto Pirâmide Comércio de Combustíveis Ltda-EPP .


Guilherme morais Azevedo Torres Gontijo
p/Líder Pneus Ltda-EPP.